Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 13/12/2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 07 / 12 / 2006

ESTADO DO TOCANTINS
PREEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº024/2006.

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre dar nome a Logradouro (Rua) e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Considerando que **Dona Maria Clara Brasil de Carvalho**, natural de Conceição do Araguaia - P A, nascida em 12 de fevereiro de 1993 onde residio até o ano de 1939, quando se mudou com seus pais, **Ricardo Alves de Carvalho e Eugenia Brasil de Carvalho** e irmãos para a cidade de Pedro Afonso.

Considerando que **Dona Maria Clara**, tem uma única filha, **Rita de Cássia Brasil de Carvalho**, sendo que a mesma em 26 de julho de 1986 em cerimônia realizada na cidade de Pedro Afonso, casou com o Tocantinense **Zaqueu Soares Ribeiro**, filho de Tocantínia, tendo como fruto da união entre filha e genro, os netos **Diego Carvalho Soares Ribeiro** e **Luzia Maria Carvalho Soares Ribeiro**.

Considerando em 1990 depois de 30 anos de trabalho se aposentou pelo **INAMPS**- instituto nacional de Assistência Médica da Previdência Social, quando em seguida voltou para Pedro Afonso.

Considerando que a família Carvalho mesmo tendo uma residência histórica na Rua barão do Rio Branco (Patrimônio da Família) **Dona Maria Clara**, construiu sua residência definitiva na Rua "5" Setor Aeroporto, onde morou de janeiro de 1990 à Março de 2005, oportunidade em que dedicou seus últimos anos na comunidade seja como cidadã ou como profissional de larga experiência na área de saúde.

Art. 1º - A Rua "5" é localizada no Setor Aeroporto, nasce na Avenida Numeriano Bezerra de Castro, seguindo cruza a Avenida João Damasceno de Sá, na altura do **Ginásio de Esporte Ademar Amorim**, finalizando na Rua Bejamim Constant, na altura da Farmácia Nova.

§ 1º A respectiva Rua em apreço nos termos desta Lei recebe a denominação de **Rua Dona Maria Clara.**

§ 2º A denominação do logradouro público com o nome de **Dona Maria Clara** é vista como uma justa e merecida homenagem declarada na forma da Lei.

§ 3º **Dona Maria Clara**, faleceu no dia 1º de Abril de 2005, tinha por Pedro Afonso, cidade que marcou sua vida e que adotou como terra natal (uma paixão imensurável).

Art. 2º - Da sua formação Acadêmica:
I- Concluiu o 1 Grau na Escola Estadual Comendador Pádua Fleury em 1953 e o 2º Grau curso Normal no Colégio Cristo Rei de Pedro Afonso em 1956.
II Graduada em Enfermagem pela Escola Superior de Enfermagem São Vicente de Paula Santa Casa de Misericórdia de Goiânia em 1959
III- Pós-Graduadas em Administração Hospitalar pela PUC-RJ em 1965.

Art. 3º - Do histórico Profissional:

I- Enfermeira do IAPI - 1960 a 1964
II- Chefe de Enfermagem do IAPI- 1966 a 1971
III- Chefe de Enfermagem do INAMPS de Planaltina - DF - 1972 a 1976
IV- Chefe de Enfermagem do Hospital INAMPS do Gama -DF 1978 a 1980
V- Diretora Administrativa do Hospital INAMPS de Taguatinga-DF 1981 a 1987
VI- Chefe de Enfermagem do hospital INAMPS de Taguatinga-DF 1988 a 1989
VII- Diretora do Hospital Regional de Pedro Afonso-TO - 1990ª 1993
VIII- Diretora do Hospital Regional de Pedro Afonso-TO - 1995 a 1998
IX- Chefe de Enfermagem do Hospital Regional de Pedro Afonso-TO- 2000 a 2004

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos sete dias do mês de dezembro de ano dois mil seis.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal